



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025

de 21 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 125.084,58 (Cento e vinte e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.002	13.392.0215.10091	Recurso de Fomento a Lei Complementar Nº 14.399/2022 – Aldir Blanc	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 37.523,07
	3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 87.561,51
Fonte: 2.719.0000000		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Nº 14.399/2022	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 125.084,58 (Cento e vinte e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), oriundos de superávit financeiro, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Mais especificamente de recurso da Lei Complementar nº 14.399/2022 - Fonte de recurso: 2.719.0000000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Nº 14.399/2022.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Álvaro Galvan
Prefeito Municipal